

PUBLICADO

Extrema, 09 / 04 / 24

LEI N.º. 4.966

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando parte do valor do Superávit Financeiro de 2023, apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.206.542,24 (vinte milhões duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000207 **Dotação** 02004001.2884600180.003.46907100000
Órgão 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade 001 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0018 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXTREMA
Projeto 0.003 - Amortização de Dívidas Passivas
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 7.924.485,51

Ficha 0000208 **Dotação** 02004001.2884600180.003.46917100000
Órgão 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade 001 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0018 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXTREMA
Projeto 0.003 - Amortização de Dívidas Passivas
Elemento 46917100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 12.282.056,73

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 20.206.542,24 (vinte milhões duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) proveniente de parte do Superávit

Financeiro apurado na Fonte: **25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)** conforme constatado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -